



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1951, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

|                   |                                                                |            |                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 020501            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |            |                  |
|                   | 10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SAÚDE          |            |                  |
| 106               | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... | R\$        | 10.000,00        |
|                   | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados            |            |                  |
|                   | 300.100-Atenção Básica                                         |            |                  |
| 020605            | SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                       |            |                  |
|                   | 12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            |            |                  |
| 220               | 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....                          | R\$        | 5.000,00         |
|                   | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados            |            |                  |
|                   | 220.012-Salário Educação – Minist. Educação                    |            |                  |
| 225               | 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....                          | R\$        | 5.000,00         |
|                   | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados            |            |                  |
|                   | 220.012-Salário Educação – Minist. Educação                    |            |                  |
| 228               | 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....                          | R\$        | 10.000,00        |
|                   | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados            |            |                  |
|                   | 220.012-Salário Educação – Minist. Educação                    |            |                  |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                                | <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                         |     |           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |     |           |
|        | 10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE                  |     |           |
| 104    | 3.3.90.30.00-Materia de Consumo.....                                    | R\$ | 10.000,00 |
|        | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados                     |     |           |
|        | 300.100-Atenção Básica                                                  |     |           |
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL                                             |     |           |
|        | 12.361.0121.1162.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEF – SALÁRIO EDUCAÇÃO |     |           |
| 113    | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....                    | R\$ | 6.000,00  |
|        | 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados                     |     |           |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

220.012-Salário Educação – Minist. Educação

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO  
ANIVERSÁRIO DA CIDADE

278 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 2017

ORIVADO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO